



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 25 / 09 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1672/17

Data 25.09.2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, conceder auxílio financeiro a atletas do Município para participar de campeonato Internacional de Karatê, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a conceder auxílio financeiro (pecúnia) para os atletas: Macklayne do Prado, inscrita no CPF sob nº 078.580.699-77 e Mikael Eduardo Lima da Silva, inscrito no CPF sob nº 111.419.459-08, para custear despesas com alimentação e viagem para participarem do 3º Campeonato Internacional de Karatê com Contacto na Cidade de Talcahuano /Chile, até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada atleta.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 11.01.27.812.0014.2.036.3.3.90.36.00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1479 /2017
Data/Hora: 25/09/2017 16:41
Projeto de Lei: 001.672
Assunto: Transporte de atlet
Origem: Poder Executivo
Responsavel: *Jenilce Victoriano*
Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1672/17

Visa o presente projeto de Lei obter autorização para que o Município possa conceder auxílio financeiro (pecúnia) para atletas que vão representar o Município no 3º Campeonato Internacional de Karatê com Contacto na Cidade de Talcahuano /Chile.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3368/17

Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

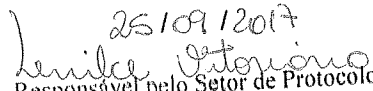
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1672/17, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro (pecúnia) para atletas que vão representar o Município no 3º Campeonato Internacional de Karatê com Contacto na Cidade de Talcahuano /Chile.

Os objetivos e as justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RECEBIDO
25/09/2017

Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.

OSMAR ZORZI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

REQUERIMENTO

ILMº. SR.
HELIO KUERTEN BRUNING
MD. PREFEITO MUNICIPAL
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ.

MACKLAYNE DO PRADO e MIKAEL EDUARDO DE LIMA DA SILVA, brasileiros, solteiros, atletas de karatê, residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná, vem a presença de Vossa Senhoria, requerer ajuda de custo para alimentação e viagem até a cidade de Concepcion, no Chile para participar do 3º Campeonato internacional Karatê com Contacto, que acontecerá no dia 30 de setembro de 2017.

N. Termos,
P. Deferimento

Três Barras do Paraná, 25 de Setembro de 2017.

Macklayne do Prado
MACKLAYNE DO PRADO

Mikael Eduardo b. do Silva
MIKAEL EDUARDO DE LIMA DA SILVA

Helio Kuerten Bruning
25/09/17
Deferido
João Leão Câmara

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRO GERAL: 12.842.177-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2017

NOME: MIKAEL EDUARDO LIMA DA SILVA

FILIAÇÃO: LUIZ GONÇALVES DA SILVA
MARILENE DE LIMA

NATURALIDADE: T.BARRAS PARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=CATANDUVAS/PR, T BARRAS PARANA
C.NASC=13293, LIVRO=25A, FOLHA=63

CURITIBA/PR

IMPRESSÃO DIGITAL DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

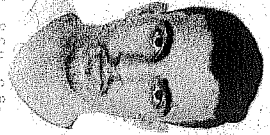
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.842.177-7



POLEGAR DIREITO



Mikael Eduardo Lima da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
111.419.459-08

Nome
MIKAEL EDUARDO LIMA DA SILVA

Nascimento
25/12/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1B08.D1BA.95B9.D90A

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:10:33 do dia 02/12/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO GERAL: 10.995.297-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2017

NOME: MACKLAYNE DO PRADO

FILIAÇÃO: JOEL DO PRADO

MARILZA DE LIMA DO PRADO

NATURALIDADE: T.BARRAS PARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=CATANDUVAS/PR, T BARRAS PARANA

C.NASC=13088, LIVRO=34A, FOLHA=158

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA NICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.995.297-4



POLEGAR DIREITO



Macklayne do Prado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

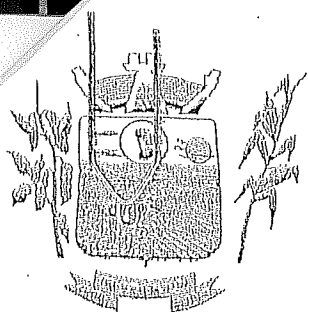
CPF

078.580.699-77

MACKLAYNE DO PRADO

20/04/1998





Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.672/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

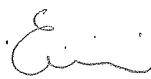
A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 25 / 09 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.672/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 / 09 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro